



UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 906 de 17/08/2016 – D.O.U. de 18/08/2016
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL

EDITAL

UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL – ULBRA/CANOAS/RS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE /EM ÁREA ADULTO/IDOSO E SAÚDE COMUNITÁRIA EDITAL Nº 01/2019 – COREMU APRESENTAÇÃO

A Universidade Luterana do Brasil – ULBRA/Campus Canoas, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde destinado a seleção de graduados para as vagas de acordo com o edital.

As vagas deste Processo Seletivo são para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde com duração de dois anos, nas áreas de concentração Saúde do Adulto e Idoso, Saúde Comunitária.

A Residência será desenvolvida no regime de dedicação exclusiva, conforme Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005. A carga horária mínima é de 2880 horas anuais, distribuídas em 60 horas por semana, totalizando, no mínimo, 5760 horas. Da carga horária total, 20% serão destinadas às atividades teóricas e 80% às atividades de formação em serviço.

O funcionamento da Residência Multiprofissional é garantido pela Pró-Reitoria Acadêmica e Diretoria Pós-Graduação e Pesquisa da ULBRA devidamente regulamentados pelo Regimento Interno da Residência Multiprofissional. Os candidatos deverão seguir todas as normas e regras estabelecidas pela Instituição e legislação das residências em saúde. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Luterana do Brasil (COREMU/ULBRA) torna pública a abertura das inscrições para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde nas áreas de concentração: *Saúde do Adulto e Idoso e Saúde Comunitária*.

1. OBJETIVO GERAL

Formar profissionais de diferentes profissões da saúde para uma atuação norteada por uma concepção ampliada de saúde, sustentada nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, com competências para desenvolver ações de gestão e atenção à saúdes comprometidas com o contexto loco-regionais da saúde, através da formação em serviço, visando atuar em equipe de maneira interdisciplinar.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver competências para atuar numa perspectiva de rede regional integrada, articulando e promovendo, permanentemente, propostas de ações intersetoriais e interdisciplinares para melhoria constante da qualidade de vida da população.
- Possibilitar o desenvolvimento de habilidades e competências para que os residentes possam atuar nas respectivas áreas de concentração, qualificando suas atividades/ações técnicas relacionadas as áreas de assistência, gerencia, educação e a pesquisa em saúde para proporcionar resolutividade na atenção à saúde.
- Ampliar as relações entre profissionais, alunos de graduação e pós-graduação visando compartilhar o conhecimento e fortalecer a relação teoria e prática, sinalizando uma melhor atuação profissional.
- Estimular a produção científica relacionada à atenção e gestão em saúde, a fim de que se compreenda sua importância na qualificação e implementação de novas tecnologias em saúde.
- Desenvolver senso ético e de responsabilização em relação à equipe, usuários/familiares/territórios de inserção, objetivando construir uma postura de compromisso e responsabilidade no trabalho em saúde.

3. PROGRAMA

A Universidade Luterana do Brasil – Campus Canoas, torna público aos interessados a abertura das inscrições para 25 vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde de 2019, nas áreas de concentração e profissões descritas a seguir:

Áreas de concentração	Campo de Conhecimento/Profissão	Localidade	Total de vagas
Saúde Comunitária	Enfermagem*	Unidade Básica de Saúde Bairro Mathias Velho-Canoas/RS	03
	Fonoaudiologia		02
	Psicologia		01
	Odontologia*		01
	Serviço Social		02

Áreas de concentração	Campo de Conhecimento/Profissão	Localidade	Total de vagas
Saúde Comunitária	Enfermagem*	Unidade Básica de Saúde Cruzeiro Bairro São José – Esteio/RS	01
	Farmácia		02
	Odontologia *		01

Áreas de concentração	Campo de Conhecimento/Profissão	Localidade	Total de vagas
Saúde do Adulto e Idoso	Biomedicina	Hospital Universitário- GAMP Av. Farroupilha 8001-Canoas/RS	01
	Enfermagem Clínica		02
	Enfermagem Cirúrgica		02
	Farmácia		01
	Fisioterapia		03
	Fonoaudiologia		01
	Psicologia		01
	Serviço Social		01

*As vagas dos Campos de Conhecimento/Profissão em Enfermagem e Odontologia do Processo Seletivo serão destinadas as Unidades Básicas de Saúde de Canoas e Esteio. A escolha do local por parte do residente se dará pela ordem de classificação geral no Processo Seletivo e demais etapas descritas neste Edital, independentemente do código referido no ato da inscrição e respeitando a obtenção da pontuação mínima de acertos previsto para cada uma das provas. Em caso de empate, serão utilizados os mesmos critérios definidos no item 5.4 deste Edital.

A Residência Multiprofissional em Saúde constitui modalidade do ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu*, realizada em serviço e credenciado pela CNRMS, visando o preenchimento das vagas válidas para início letivo em 2 de março de 2020, para o período de 24 meses, conforme as regras aqui estabelecidas para o Processo.

As Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, conforme a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e o Art. 1º da Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, constituem modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinadas às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço.

O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas no Edital de Abertura, será realizado sob a coordenação técnico-administrativa da ULBRA/Canoas em parceria com a FUNDATEC-Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, disponível no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br.

3.1. TITULAÇÃO

A Titulação conferida aos concluintes dos cursos com aprovação conforme área de concentração será:

Especialista em Saúde Comunitária;

Especialista em Saúde do Adulto e Idoso.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas. A primeira será composta pela prova teórica objetiva. A segunda etapa compreenderá a análise de currículo.

4.1.1.Primeira Etapa: será composta pela prova teórico-objetiva aplicada pela FUNDATEC - Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, conforme especificações definidas no Edital do PSU/PRMS 001/2019, disponível no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br. Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2.Segunda Etapa: será composta por Análise do Currículo, também de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

Não possuir vínculo empregatício ou estar em outro programa de residência com ou sem percepção de bolsa. A dedicação exclusiva, sob regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória, além de incompatível com a frequência a qualquer atividade formativa que exija dispensa da assiduidade integral às 60 (sessenta) horas semanais, seja esta com ou sem percepção de bolsa.

4.3 INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 06/09 a 21/10/2019 através da FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, cujo detalhamento das mesmas, bem como a confirmação e possíveis recursos constam do Edital da Prova PSU/PRMS 2019 no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br.

4.3.1 Requisitos exigidos:

- a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da Legislação Federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras, deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação do respectivo Conselho Federal da profissão;
- b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público;
- f) Declarar que não cursa ou cursou qualquer outro Programa de Residência em Saúde de qualquer instituição;
- g) Ter concluído o curso superior até 31 de dezembro de 2019.

4.3.2 Observações gerais:

- a) Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico.
- b) O candidato não poderá ter vínculo empregatício ou estar em outro programa de residência – com ou sem percepção de bolsa. A dedicação exclusiva, sob-regime de 60 (sessenta) horas semanais, deve ser entendida como de impedimento da frequência dos profissionais residentes em qualquer outra atividade profissional ou de trabalho com recompensa indenizatória.

4.4 As inscrições estarão abertas no período de 06/09 a 21/10/2019 e deverão ser realizadas pelo site da FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências no endereço eletrônico: www.fundatec.org.br, onde também estará disponível a confirmação das inscrições e onde é possível acessar o Edital Unificado da Prova PSU/PRMS 2019, em que constam informações detalhadas sobre as inscrições e sobre possíveis recursos.

4.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, deverá ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição on-line e transmitir os dados pela Internet.

5 DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas. A primeira etapa será composta pela prova teórica objetiva aplicada pela FUNDATEC. A segunda fase após divulgação dos resultados finais pela FUNDATEC compreenderá a análise de currículo.

5.1.1 As provas teórico-objetivas que integram o presente Processo Seletivo serão aplicadas pela FUNDATEC – Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências, conforme cronograma e detalhes que se encontram no edital do Processo Seletivo Unificado 2019, disponível em www.fundatec.org.br, tendo como data de realização da prova o dia **17/11/2019**.

5.2 Considerar-se-á aprovado na prova teórico-objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou acima da média das provas de todos os candidatos ou do número de candidatos necessários para preencher oito vezes o número de vagas oferecidas, independentemente da pontuação obtida.

5.3 A nota obtida pelo candidato na Primeira Etapa corresponderá a 80% do resultado final.

5.4 Para fins de desempate entre candidatos optantes pelo mesmo programa/área profissional, será considerada, primeiramente, a nota mais alta obtida na prova teórico-objetiva; permanecendo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

5.5 A segunda etapa será realizada após a divulgação dos resultados finais pela FUNDATEC e compreenderá a

análise de Currículo Lattes.

6 Segunda etapa: Análise de Currículo Lattes .

6.1 Análise de Currículo Lattes

Os candidatos classificados na prova objetiva terão direito de participar da segunda etapa da seleção. Essa será definida pela análise do Currículo Lattes onde serão considerados os seguintes quesitos: histórico escolar, atividade formativa, participação em pesquisas, congressos, jornadas e outras atividades, todas devidamente comprovadas com seus respectivos certificados, conforme a pontuação descrita abaixo, e entrevista individual.

QUESITOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Histórico Escolar	Média ponderada referente à graduação: Média de 8,0 a 10,0(0,8); média de 6,1 a 7,9 (0,6);e média 5,0 a 6,0 (0,3).	Até 0,8
Atividade Formativa Com aderência a área de concentração)	Estágios não obrigatórios (0,1 cada); monitorias acadêmicas com duração mínima 1 semestre (0,05 cada), participação em projetos de extensão (0,05 cada).	Ate 0,4
Participação em Pesquisa (Com aderência a área de concentração)	Bolsa de iniciação científica específica na área (0,1 cada), trabalho publicado em revista científica com corpo editorial (0,1 cada), resumo de trabalho publicado em anais de congressos científicos (0,05 cada).	Até 0,3
Congressos, jornadas e outras atividades (Com aderência a área de concentração)	Relacionados com a Saúde Comunitária ou Hospitalar (0,1 cada), Congressos e Jornadas relacionados à área de concentração (0,1 cada), Pós Graduação (<i>Lato Sensu</i>) relacionados à área de concentração (0,15 cada).	Até 0,5
Total de pontos (máximo)		2,0

6.2 O candidato que não realizar o cadastramento do currículo estará automaticamente desclassificado da segunda etapa.

6.3 Cronograma Análise do Currículo Lattes / Recursos/ Homologação

DATA	PROCEDIMENTO
06/09 a 21/10/2019	Período para cadastramento do currículo.
16/12/2019	Divulgação do resultado preliminar da classificação final.
17/12/2019	Prazo para recursos da classificação final.
18/12/2019	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
08/01/2020 e 09/01/2020	Realização das matrículas e entrega da documentação.
02/03/2020	Início das atividades no programa de residência. A confirmar

7. DOS RECURSOS AO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

7.1. Do resultado da divulgação do resultado final do processo seletivo cabe recurso de revisão, no dia 17/12/2019. Os recursos deverão ser entregues a próprio punho, na Coordenação Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU, Av. Farroupilha, 8001, Bairro São José, Canoas/RS, sala 19 – prédio 01, das 09h às 11h30min e das 13h às 15h30min, obedecendo aos seguintes regramentos:

7.1.2 O candidato deverá entregar um requerimento para cada recurso apresentado.

7.1.3 Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade exposta pelo candidato.

7.1.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

7.1.5 Não serão aceitos recursos por correio, fax e e-mail.

7.1.6 A banca examinadora da COREMU constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.1.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração do resultado do processo serão enviadas, individualmente, para o e-mail de cada candidato, o qual deverá acusar o recebimento da resposta ao recurso.

7.2 No período de recursos, não será permitido incluir, substituir ou anexar quaisquer documentos.

7.3 Somente serão analisados recursos que forem interpostos no prazo indicado no item 6.3, a partir da divulgação dos resultados de seleção.

8. CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 Dos Resultados Finais da Residência Multiprofissional em Saúde

A nota do candidato será a soma da pontuação obtida nos resultados da Primeira Etapa e da Segunda Etapa, de acordo com os valores e pesos especificados a seguir:

ETAPA	VALOR	PESO
Prova teórico-objetiva	6	80%
Avaliação do curriculum Lattes	2	20%
Nota Final	10	100%

8.2 A classificação final será calculada pela soma dos pontos obtidos nas duas fases da seleção, totalizando 10 (dez) pontos. Serão convocados para a matrícula os melhores classificados até o preenchimento do número de vagas ofertadas.

8.3 Em caso de empate será considerada a maior média do histórico escolar.

8.4 O resultado final do Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde com ingresso em 2020 será publicado no endereço <http://www.ulbra.br/canoas/pos-graduacao/presencial/residencia-multiprofissional-em-saude/especializacao>, conforme previsto no item 6.3.

8.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes os suplentes aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo de até 30 dias após o início das atividades do Programa.

9. MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados para as vagas da Residência Multiprofissional deverão comparecer nos dias **08/01/2020 e 09/01/2020** na Secretaria da COREMU, Avenida Farroupilha, 8001, sala 19, Bairro São José, Canoas/RS, telefone (51) 3477-4000, ramal 2232 no dia previsto no cronograma, das 9h às 11h e das 13h às 15h30min, munidos da documentação necessária para efetuar a matrícula.

9.2 Será admitida a matrícula mediante procuração específica para tal fim, acompanhada de documento que comprove a identidade de seu portador.

9.3 Na ocasião da matrícula, o candidato selecionado deverá assinar o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa do Ministério da Saúde.

9.4 O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do Registro de Identidade, CPF;
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC.
- Certidão de habilitação profissional (emitido pelo Conselho Regional profissional) ou fotocópia do protocolo de encaminhamento da Carteira de Identidade Profissional da área de formação. O candidato terá prazo de 30 dias para apresentar o registro definitivo.
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Duas fotos 3 X 4 recente;
- Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS, número de cadastro do mesmo ou PIS/PASEP -- pode ser obtido pelo telefone 0800-780-191 ou pelo sítio www.previdenciasocial.gov.br
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar (aprovados do sexo masculino);
- Fotocópia do comprovante de endereço residencial atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;
- Comprovante de conta bancária salário (cartão);
- Carteira de vacinas (dupla adulta, rubéola e hepatite B)
- Título de Eleitor
- Preencher e assinar a ficha de matrícula (formulário obtido junto à COREMU).

9.5 Para os estrangeiros e/ou brasileiros com formação no exterior, além dos documentos estabelecidos no item 4.3.1 deverão ser apresentados;

9.5.1 Para candidatos estrangeiros, deverão ser apresentadas fotocópias:

- Do visto de permanência no país;
- Do diploma revalidado;
- Do registro profissional (autenticado);
- Do certificado de proficiência em português.

9.6 Para candidatos Brasileiros que realizaram sua graduação no exterior, deverão ser apresentadas fotocópias:

- Do diploma revalidado pelas autoridades nacionais competentes;
- Do registro no conselho profissional (autenticado).

9.7 Os documentos exigidos neste item deverão ser apresentados por ocasião da assinatura do contrato, sob pena

de desclassificação do candidato.

9.8 Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a matrícula (por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de classificação.

9.9 Cronograma de matrículas:

DATA	EVENTO
08/01/2020 e 09/01/2020	Matrícula dos selecionados no processo seletivo da RIS/2019
13/02/2020	Publicação dos suplentes selecionados para matrícula
17/02/2020	Matrícula dos Suplentes – vagas não preenchidas
02/03/2020	Início da Residência Multiprofissional em Saúde (2020-2021)

10. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

Os residentes matriculados deverão apresentar-se na COREMU no dia 02 de março de 2020 às 8h, na sala 113 prédio 01, para participarem do seminário de integração.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O site da ULBRA Canoas, <http://www.ulbra.br/canoas/pos-graduacao/presencial/residencia-multiprofissional-em-saude/especializacao> será fonte permanente de avisos e edital na segunda etapa do processo.

9.2 Para informações sobre o Programa de Residência Multiprofissional e/ou segunda etapa do processo seletivo, favor entrar em contato com a COREMU (51) 3477-4000, ramal 2232.

9.3 O residente receberá, mensalmente, a bolsa de Residência estipulada pelo Ministério da Saúde, atualmente no valor bruto de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), conforme valores estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência em área profissional da Saúde do Ministério da Educação (Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981 e Portaria Interministerial nº 3, de 16 de março de 2016).

9.4 A Bolsa Trabalho está sujeita a descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

9.5 A Residência será realizada em tempo integral, com dedicação exclusiva, não podendo o residente desenvolver outras atividades profissionais remuneradas nos 24 meses do período de realização do Curso conforme a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, art.13, parágrafo 2.

9.6 Será vedado ao residente matricular-se e frequentar outros cursos de graduação e /ou pós-graduação concomitantemente ao período da realização da Residência Multiprofissional na ULBRA.

9.7 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela COREMU.

Canoas, 28 de agosto de 2019.

Profª. Miria Elisabete Bairros de Camargo

Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional